

PROJETO DE LEI N. **016** /2016

APROVADO O REGIME
DE VERGÊNCIA EM 21/03/2016
xEdnamb

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 21/03/2016
xEdnamb

Fixa os subsídios dos Vereadores de Eusébio para a Legislatura 2017-2020 na forma que indica.

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal em seu art. 29-A, inciso VI, alínea c, onde a Câmara deve fixar os subsídios dos Vereadores de uma Legislatura para a outra, como o limite constitucional fixado em 40% (quarenta por cento) dos subsídios dos deputados estaduais;

CONSIDERANDO que o limite temporal para a referida fixação dos subsídios é o dia 30 de junho do ano das eleições municipais, conforme prevê o inciso XII do art. 15 da Lei Orgânica do Município de Eusébio,

TODOS OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APRESENTAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI PARA A Apreciação:

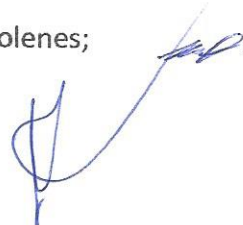
Art. 1º Fica fixado o subsídio dos Vereadores de Eusébio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a 8ª Legislatura correspondente ao quadriênio 2017-2020.

Parágrafo único. O Subsídio do Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Eusébio fica fixado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º Na forma preconizada no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, fica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 3º O subsídio a que se refere esta Lei inclui, integralmente, as atividades parlamentares, compreendendo:

I — comparecimento às sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes;



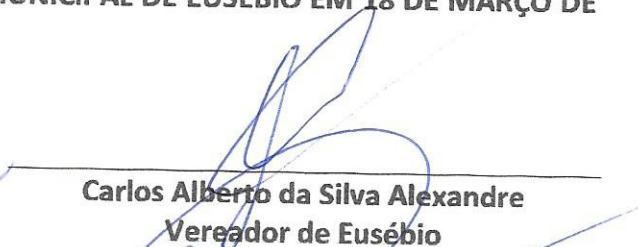
JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei objetiva fixar os subsídios dos Vereadores de Eusébio, conforme o que preconiza a Constituição Federal, nossa Lei Orgânica e também o que determina o Tribunal de Contas dos Municípios que afirma que a fixação deve ser procedida até o encerramento do primeiro período da última sessão legislativa da Legislatura, objetivando não legislar em causa própria, o que fazemos agora.

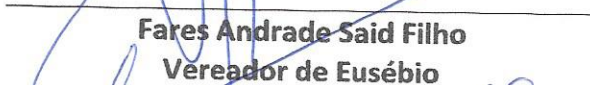
Assim solicitamos de nossos pares a aprovação do referido projeto.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 18 DE MARÇO DE 2016.

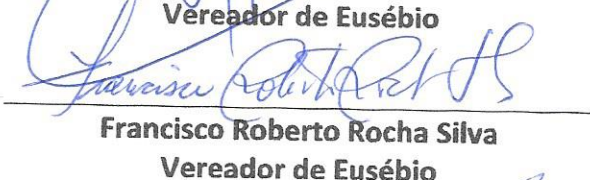

Aldacira Targino da Silva
Vereadora de Eusébio


Carlos Alberto da Silva Alexandre
Vereador de Eusébio

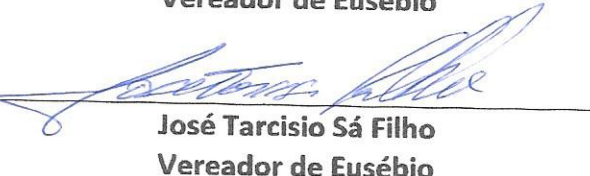

Ednardo Santos Masseno
Vereador de Eusébio


Fares Andrade Said Filho
Vereador de Eusébio


Francisco França Santos Chagas
Vereador de Eusébio


Francisco Roberto Rocha Silva
Vereador de Eusébio

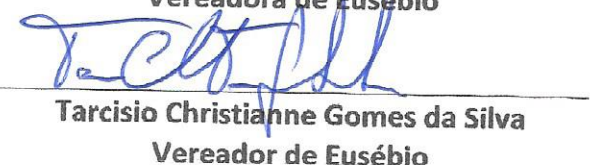

Marcus Michel Moreira Coelho
Vereador de Eusébio


José Tarcisio Sá Filho
Vereador de Eusébio


Joselito Tavares de Abreu
Vereador de Eusébio


Neila Martins de Castro Sá
Vereadora de Eusébio


Raimundo Nonato Damasceno Neto
Vereadora de Eusébio


Tarcisio Christianne Gomes da Silva
Vereador de Eusébio

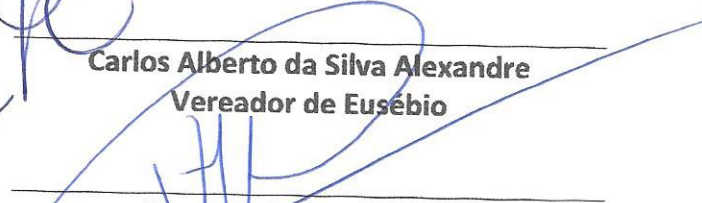
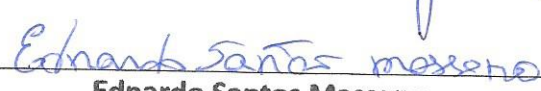
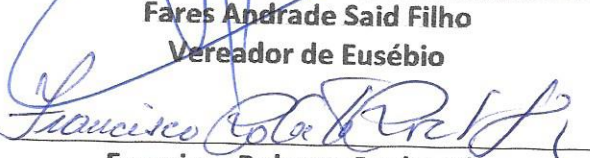
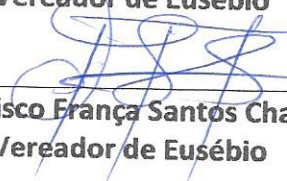
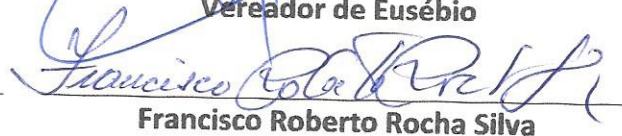
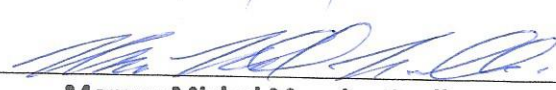
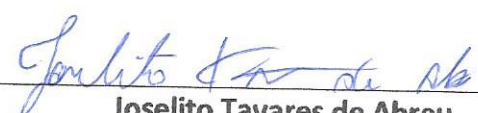
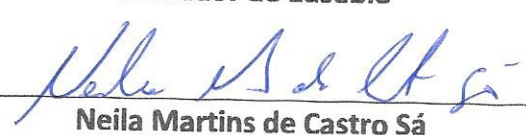
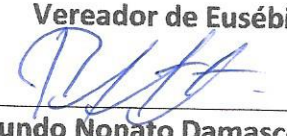
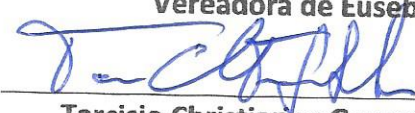
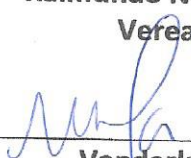

Vanderlania Moraes Pereira
Vereadora de Eusébio

II — trabalho de comissões.

Art. 4º O Vereador de Eusébio fará jus a todos os direitos inerentes aos deputados estaduais do Estado do Ceará na razão de 40% (quarenta por cento), inclusive ao 13º Salário nas mesmas datas concedidas aos servidores públicos municipais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 18 DE MARÇO DE 2016.

 Aldacira Targino da Silva Vereadora de Eusébio	 Carlos Alberto da Silva Alexandre Vereador de Eusébio
 Ednardo Santos Masseno Vereador de Eusébio	 Fares Andrade Said Filho Vereador de Eusébio
 Francisco França Santos Chagas Vereador de Eusébio	 Francisco Roberto Rocha Silva Vereador de Eusébio
 Marcus Michel Moreira Coelho Vereador de Eusébio	 José Tarcísio Sá Filho Vereador de Eusébio
 Joselito Tavares de Abreu Vereador de Eusébio	 Neila Martins de Castro Sá Vereadora de Eusébio
 Raimundo Nonato Damasceno Neto Vereadora de Eusébio	 Tarcísio Christianne Gomes da Silva Vereador de Eusébio
 Vanderlania Moraes Pereira Vereadora de Eusébio	